

C.M.V.
Proc. Nº 430/16
Fis. 01
Resp. —

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N.º 332/2016

Ementa: Informações sobre cálculo da taxa de coleta de lixo.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:**

Considerando o aumento expressivo na cobrança da taxa de lixo acima do índice da inflação lançada no carne do IPTU do exercício de 2016.

Considerando o que dispõe o art. 210, II da Lei nº 3.915, de 29 de setembro de 2005, que "Institui o Código Tributário do Município de Valinhos".

O Vereador **José Henrique Conti** requer, nos termos regimentais após a aprovação em plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informação (ões):

Como é realizado o cálculo da taxa de coleta de lixo, haja visto, estar expresso no artigo da Lei "por litros de resíduos coletados"?

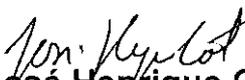
Os valores são cobrados individualmente por residência? Se sim, como é mensurado a quantidade produzida por cada unidade?

Em não sendo por quantidade de lixo produzida, a cobrança da referida taxa é aplicada por área construída ou metragem de testada do imóvel?

Justificativa

Este Vereador apresenta o seguinte questionamento a pedido de munícipes que reclamam do aumento abusivo da taxa de lixo e solicitam maiores esclarecimentos.

Valinhos, aos 05 de fevereiro de 2016.


Dr. José Henrique Conti
Vereador – PV